

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.495.24, de 16 de julho de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 35.037,86 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2054 Manutenção da Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 33.50.41.0000 (vínculo 719) Contribuições R\$ 35.037,86

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial criado no artigo anterior recursos do Vínculo (719) TRANSF. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete